



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Decania do Centro de Tecnologia  
Escola Politécnica  
Diretoria Adjunta de Pós-Graduação

### EDITAL N° 691, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Processo n° 23079.241079/2024-02

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana (PEU) da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições fixadas no artigo 7º da Regulamentação Geral da Pós-Graduação STRICTU SENSU na modalidade Profissional da UFRJ (anexo à Resolução CEPG n°1 de 23 de fevereiro de 2022) e artigo 12º, inciso I, da Regulamentação das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (anexo à Resolução CEPG n°2 de dezembro de 2006), torna público que as inscrições para o(s) processo(s) seletivo(s) de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana, para o ano de 2025, na modalidade de Mestrado Profissional, estarão abertas nos seguintes períodos: Ingresso no 1º período letivo de 2025, de 04 de novembro de 2024 a 20 de janeiro de 2025; Ingresso no 3º período letivo de 2025, de 05 de maio de 2025 a 10 de agosto de 2025, exclusivamente no formato de inscrição on-line, através do acesso ao endereço <https://peu.poli.ufrj.br/ingresso/>

1.2. O Edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana (PEU) em reunião realizada em xx de junho de 2024.

1.3. Informações sobre o Programa de Engenharia Urbana da POLI/UFRJ podem ser obtidas na página web <https://peu.poli.ufrj.br> e na Secretaria Acadêmica do Programa, situada na Av. Athos da Silveira Ramos, 149, Centro de Tecnologia, Bloco D, 1º andar, sala D101, CEP 21941-909, Cidade Universitária, Ilha do Fundão/RJ - Tel: (21) 3938-8055.

#### 2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão se inscrever para o Processo Seletivo de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana (PEU) da Escola Politécnica da UFRJ, Modalidade Mestrado Profissional, graduados ou graduandos em cursos de nível superior nas áreas de Engenharia ou correlatas, com carga horária mínima de 3000 horas.

2.2. Conforme a Resolução n° 2 de 18 de junho de 2007 do Conselho Nacional de Educação – Câmara de Educação Superior publicada no Diário Oficial da União no 116, terça-feira, 19 de junho de 2007, que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, os seguintes cursos de graduação servem como referência para a definição de áreas afins ou correlatas à área de concentração do PEU: Engenharias, Arquitetura e Urbanismo, Computação e Informática, Sistemas de Informação, Estatística e Administração.

2.3. As inscrições serão realizadas no(s) período(s) indicado(s) no Anexo 1 deste Edital, considerando o horário oficial de Brasília, exclusivamente pelo endereço eletrônico <https://peu.poli.ufrj.br/ingresso/>

2.4. Para efetivar o pedido de inscrição no processo seletivo, serão exigidos os seguintes dados cadastrais e

documentos em formato digital, para upload na plataforma de inscrição:

- Formulário de Inscrição, com todos os campos obrigatórios preenchidos (on-line);
- 01 (uma) foto recente, formato JPG;
- Cópia, frente e verso, do documento de identificação civil com foto ou do Passaporte (no caso de candidato estrangeiro);
- Endereço para correspondência;
- Telefone para contato;
- Endereço eletrônico válido (e-mail);
- “ID Lattes” - número identificador do currículo do candidato no sistema Lattes (16 números);
- Documento oficial de instituição de ensino registrada no MEC que comprove o curso de graduação do candidato (Diploma de Graduação, certificado de conclusão ou outros);
- Histórico Escolar do curso de graduação;
- Pré-projeto de pesquisa (preenchimento on-line);
- Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para estrangeiros (CELPE-Bras), apenas para os candidatos estrangeiros, se oriundos de países não lusófonos e que não sejam oriundos de países de língua hispânica.

2.5. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, inscrições condicionadas ou fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

2.6. Os candidatos deverão acessar o site dentro das datas e horários fixados neste Edital e preencher todos os campos do formulário on-line.

2.7. Toda documentação necessária para a solicitação de inscrição no processo seletivo deverá ser enviada (upload) em formato PDF ou JPG, exclusivamente pelo site, nos campos indicados para cada tipo de documento.

2.8. Os documentos ilegíveis ou que não correspondam aos solicitados nos respectivos campos do formulário serão desconsiderados. A legibilidade de toda documentação enviada através do site é de total responsabilidade do candidato.

2.9. Ao término do preenchimento do formulário de inscrição e do envio de todos os documentos necessários, será gerado um comprovante on-line, contendo o número do pedido de inscrição.

2.10. Uma vez finalizado o pedido de inscrição, os formulários não poderão mais ser editados ou retificados.

2.11. A ficha de inscrição gerada deverá ser apresentada, obrigatoriamente, em todas as etapas do processo seletivo, juntamente com documento válido de identidade.

2.12. Somente será aceito 01 (um) pedido de inscrição por candidato. Na hipótese de haver mais de uma solicitação inscrição de um candidato, será considerada apenas a inscrição mais recente que tiver sido finalizada no sistema.

2.13. Ao finalizar o processo de solicitação de inscrição o candidato declara estar ciente e de acordo com as regras do processo seletivo e que todas as informações prestadas no formulário e nos demais documentos são verídicas e podem ser comprovadas.

### **3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As informações preenchidas no Formulário de Inscrição e os documentos enviados pelos candidatos serão avaliados pela Comissão de Seleção quanto à pertinência e à adequação aos requisitos para o processo seletivo.

3.2. As candidaturas que estiverem em conformidade com este Edital serão homologadas pela comissão de seleção e estarão disponíveis no site <https://peu.poli.ufrj.br/ingresso/>, na data indicada no cronograma do Anexo 1 deste Edital. A comunicação será em forma de lista contendo o número de inscrição e o nome de cada candidato aprovado para a realização do processo seletivo.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. O processo seletivo compreende:

- (a) Inscrição dos candidatos;
- (b) Homologação das inscrições;
- (c) Avaliação da documentação de cada candidato;
- (d) Divulgação do resultado final da seleção.

#### **5. DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

5.1. A documentação enviada exclusivamente pelo sistema on-line será avaliada pela Comissão de Seleção designada pelo PEU.

5.2. Serão avaliados os seguintes documentos:

- (a) Currículo Lattes;
- (b) Histórico Escolar da Graduação;
- (c) Projeto de Pesquisa;

5.3. A Comissão de Seleção poderá solicitar aos candidatos o envio de documentos que comprovem as atividades e as publicações descritas no Currículo Lattes, durante todo o período do processo seletivo.

5.4. A solicitação de documentação comprobatória pela Comissão de Seleção será realizada única e exclusivamente pelo endereço de e-mail cadastrado pelo candidato na plataforma de inscrição. O candidato terá o prazo de 01 (um) dia útil, após a data de envio do e-mail pela comissão, para encaminhar a documentação comprobatória solicitada.

#### **6. DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

6.1. O Currículo Lattes deverá ser preenchido na página do CNPq na internet, através da Plataforma Lattes, no endereço eletrônico <https://lattes.cnpq.br/>. O candidato, no ato da inscrição on-line, deverá informar o ID do Currículo Lattes em campo apropriado.

6.2. A avaliação do Currículo Lattes será efetuada mediante consulta direta, pela comissão de seleção, à plataforma do CNPq para análise dos seguintes itens:

- (a) Atividades acadêmicas (monitoria, iniciação científica, projetos de extensão e docência);
- (b) Experiência profissional não acadêmica;
- (c) Publicação científica (artigos e capítulos de livros);
- (d) Cursos de especialização.

## **7. DA AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO DA GRADUAÇÃO**

7.1. A nota conferida ao Histórico Escolar da Graduação será efetuada mediante a análise do CR (coeficiente de rendimento) e das notas ou conceitos em disciplinas consideradas pertinentes ao curso de Pós-Graduação em Engenharia Urbana.

7.2. A pontuação do Histórico Escolar poderá ser ponderada em função do conceito atribuído pelo MEC ao curso de Graduação de origem do candidato.

## **8. DA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

8.1. No ato da Inscrição on-line, o candidato deverá preencher os campos relativos ao Projeto de Pesquisa.

8.2. Entende-se “Projeto de Pesquisa”, para fins deste Edital, como o documento gerado através do preenchimento on-line de campos de dados e de texto, com limites máximos de caracteres.

8.3. Nessa etapa será avaliada a pertinência do Projeto de Pesquisa à linha de pesquisa para a qual o candidato está concorrendo (definida no ato da inscrição).

8.4. A proposta de Projeto de Pesquisa será avaliada com base no mérito, na viabilidade de realização da pesquisa dentro do tempo de conclusão previsto para o Mestrado em Engenharia Urbana da POLI/UFRJ, na organização, no impacto para a sociedade e quanto à pertinência aos temas e conteúdos da linha de pesquisa indicada pelo candidato no ato da inscrição.

8.5. Nessa etapa serão avaliados a coesão do texto e a adequação do conteúdo aos itens do formulário do Projeto: Título, Introdução, Objetivos, Justificativa, Metodologia, Cronograma e Referências Bibliográficas. Cada item do projeto (campo de preenchimento) possui uma quantidade máxima de caracteres limitada, informados na plataforma on-line.

8.6. A avaliação do Projeto de Pesquisa tem caráter eliminatório e será realizada com graus entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos, com até uma casa decimal.

8.7. O grau obtido na avaliação do Projeto de Pesquisa será dado pela média aritmética dos avaliadores da Comissão de Seleção e divulgado conforme o cronograma do Anexo 1 deste Edital. Os graus aferidos individualmente pelos membros da Comissão de Seleção aos candidatos na avaliação do Projeto de Pesquisa não serão divulgados.

## **9. DO CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA**

9.1. Conforme Art. 24 da Resolução CEPG no 01 de 23 de fevereiro de 2022, a verificação da capacidade de leitura e compreensão de textos em língua estrangeira para ingresso no PEU será feita, somente, pela apresentação de certificado de proficiência em língua inglesa.

9.2. O prazo para entrega do certificado está especificado no item 15.2.

9.3. O certificado será considerado válido somente se a pontuação, ou equivalência, for igual ou superior àquela especificada na Tabela 1 e cuja validade tenha expirado até um (01) ano antes da data da matrícula, conforme o prazo de validade estabelecido pela instituição que emitiu o certificado.

9.4. O certificado de proficiência em língua inglesa poderá ser substituído por comprovante de estudo de, pelo menos, 12 (doze) meses em curso de graduação ou pós-graduação em universidade de língua inglesa ou estágio em país de língua inglesa.

## **10. DO NÚMERO DE VAGAS**

10.1. Serão abertas no total 30 (trinta) vagas neste Edital para o Programa de Engenharia Urbana, Área de Concentração única em Engenharia Urbana, distribuídas entre as linhas de pesquisa do programa, como apresentado na Tabela 2.

10.2. No ato da inscrição on-line, o candidato deverá optar por concorrer a uma das vagas disponíveis para cada linha de pesquisa do Programa de Engenharia Urbana.

10.3. Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas no sistema de inscrição on-line, deverão apresentar uma carta descritiva e fundamentada acerca de seu pertencimento étnico. No documento, devidamente assinado, deverá constar, ainda, a identificação do candidato, nome completo, número do documento de identidade e CPF.

10.4. O candidato portador de necessidade especial deverá informar, no ato da inscrição on-line e no campo designado para tal, sua condição para que a coordenação do PEU possa providenciar a indispensável adaptação.

## **11. DA PONTUAÇÃO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO**

11.1. Serão considerados classificados para o preenchimento das vagas apenas os candidatos que obtiverem pontuação final superior ou igual a 7,0 (sete) pontos.

11.2. A pontuação final dos candidatos será determinada pela média ponderada das notas obtidas em cada item de avaliação do processo de seleção, segundo a aplicação de pesos a serem definidos pela Comissão de Seleção.

11.3. A classificação dos candidatos será orientada de acordo com as notas obtidas nas etapas de avaliação, apresentadas no item 4.1. Para cada etapa será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

11.4. Em caso de empate entre candidatos, serão observados os seguintes critérios por ordem de aplicação: grau obtido na Avaliação do Projeto de Pesquisa, seguido do grau obtido avaliação do Currículo.

11.5. O processo de seleção será desenvolvido com base no mérito, consoante com os procedimentos e responsabilidades fixados no regulamento em vigência do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana.

## **12. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

12.1. Os candidatos classificados segundo item 11.1 deste Edital, serão distribuídos em listas, conforme a opção de linha de pesquisa indicada pelo candidato no ato da inscrição. Em cada lista, os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação final. As vagas disponíveis para cada linha de pesquisa serão preenchidas conforme a classificação geral em cada lista.

12.2. Caso as vagas de uma ou mais linhas de pesquisa não sejam preenchidas, estas serão realocadas para as demais linhas de pesquisa da seguinte forma: os candidatos classificados, porém não alocados para preenchimento de vagas, serão organizados por ordem decrescente de pontuação final e as vagas ociosas serão preenchidas de acordo com a opção de linha de pesquisa indicada pelo candidato.

12.3. Serão indicados para a fase de matrícula apenas os candidatos classificados, até o limite de vagas estipulado neste Edital.

12.4. Os candidatos classificados e que não foram indicados para matrícula ficarão em lista de espera, podendo ser convocados para matrícula, caso haja processo de reclassificação para ingresso no PEU.

12.5. As vagas destinadas às ações de políticas afirmativas e seus respectivos procedimentos de heteroidentificação e de classificação serão regidos pela Resolução CEPG/UFRJ No 118, DE 30 de setembro de 2022 e pela Instrução Normativa CEPG/UFRJ No 41, de 30 de setembro de 2022.

12.6. Os candidatos inscritos para vagas de políticas afirmativas que não comparecerem ao procedimento de heteroidentificação nas datas e horários determinados ou que não forem considerados

aptos, serão classificados na lista de ampla concorrência.

### **13. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

13.1. A divulgação dos resultados de homologações, de pedidos de recurso e de classificações será feita pela Comissão de Seleção exclusivamente pelo site <https://peu.poli.ufrj.br/ingresso/>, conforme cronograma do Anexo 1. Serão elaboradas listagens contendo referência ao número de inscrição, ao nome, à classificação geral e à linha de pesquisa de cada candidato aprovado.

13.2. A Comissão de Seleção divulgará, juntamente com o resultado final, os critérios de pontuação e de pesos utilizados para a classificação dos candidatos.

### **14. DOS RECURSOS**

14.1. Os recursos podem ser interpostos até o prazo de 01 (um) dia útil, a partir da data de divulgação do resultado da etapa mais recente, realizada no processo seletivo.

14.2. Os recursos deverão ser dirigidos por escrito ao Presidente da Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em Engenharia Urbana e protocolados na Secretaria Acadêmica do PEU, através do envio de mensagem para o endereço de email [secretaria.peu@poli.ufrj.br](mailto:secretaria.peu@poli.ufrj.br), com cópia para [coordenacao.peu@poli.ufrj.br](mailto:coordenacao.peu@poli.ufrj.br).

14.3. A comissão terá um prazo de até 02 dias úteis, após a data final de interposição do recurso, para divulgar o resultado da análise do recurso.

### **15. DA MATRÍCULA**

15.1. Os candidatos indicados para preenchimento das vagas deste processo seletivo deverão apresentar à Secretaria Acadêmica do PEU, durante o período de matrícula, original e cópia dos documentos abaixo relacionados:

Formulário de matrícula preenchido (Ficha - Matrícula);

01 foto 3x4 recente;

Documento de Identidade;

CPF;

Comprovante de Residência;

Título de Eleitor;

Certificado de Reservista;

Comprovante de Conclusão do Curso de Graduação: Diploma de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), Certidão de Colação de Grau ou Declaração de Conclusão de Curso, emitidos por Instituição de Ensino Superior;

Certificado de Proficiência em Língua Inglesa conforme descrito no item 9.

15.2. Os candidatos que não apresentarem o Certificado de Proficiência em Língua Inglesa no ato da matrícula terão um prazo de 6 (seis) meses, a partir da data de efetivação da matrícula, para apresentar o referido documento na secretaria do PEU. Os candidatos que não apresentarem o certificado no prazo vigente terão a matrícula cancelada.

15.3. Os candidatos que apresentarem apenas a Declaração de Conclusão de Curso, no ato da matrícula, terão o prazo definido no regulamento vigente, na data de matrícula, para apresentarem à Secretaria Acadêmica do PEU original e cópia do Diploma de Graduação ou Certidão de Colação de Grau. Caso contrário terão suas matrículas canceladas, não cabendo recurso à UFRJ.

15.4. Os candidatos indicados para preenchimento das vagas deste processo seletivo que não realizarem a matrícula no prazo estipulado no cronograma publicado no Anexo 1 deste Edital estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

15.5. No caso de ocorrerem eliminações ou desistências até a data de início das aulas, ficará a critério da

Comissão Deliberativa do PEU promover eventuais chamadas reclassificatórias, visando o preenchimento de vagas ociosas, obedecendo a ordem da classificação geral, conforme descrito no item 12.

15.6. Os prazos e condições para atendimento às eventuais chamadas reclassificatórias serão divulgados por ocasião das mesmas.

## 16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- (a) Deixar de cumprir as regras e condições estabelecidas no presente Edital e em seu Anexo;
- (b) Prestar declarações falsas ou apresentar documentos falsos.

16.2. Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento vigente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana.

16.3. Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Deliberativa do Programa de Engenharia Urbana da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Demais Informações:

Secretaria Acadêmica do Programa de Engenharia Urbana

Escola Politécnica / UFRJ

Centro de Tecnologia (CT) - Bl.D - 1 andar - Sala 101

Ilha do Fundão- 21941 909 - Rio de Janeiro - RJ

Tels. 3938-8055

E-mail: secretaria.peu@poli.ufrj.br.

Publique-se,

Prof. Julio Cesar Boscher Torres  
Presidente da Comissão Deliberativa do PEU  
Escola Politécnica / UFRJ

Profa. Cláudia do Rosário Vaz Morgado  
Diretora da Escola Politécnica / UFRJ



Documento assinado eletronicamente por **Claudia do Rosario Vaz Morgado, Diretor(a)**, em 04/09/2024, às 23:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Boscher Torres, Professor do Magistério Superior**, em 06/09/2024, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **4573921** e o código CRC **BC47EB03**.

## ANEXOS AO EDITAL

### ANEXO 1

**Tabela 1: Exames e pontuações válidos para certificado de língua estrangeira.**

<b>EXAME</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CRITÉRIO</b>
Duolingo	<i>English Test</i>	≥ 95
Versátil Idiomas	Proficiência para Pós-graduação para mestrado	≥ 50% (B1)
TOEIC	<i>Total Score</i>	≥ 500
	<i>Listening &amp; Reading</i>	≥ 785
	<i>Speaking &amp; Writing</i>	≥ 310
TOEFL	<i>Paper-delivered Test (PDT)</i>	≥ 477
	<i>Computer Based Test (CBT)</i>	≥ 477
	<i>Institutional Testing Program (ITP)</i>	≥ 523
	<i>Paper Based Test (PBT)</i>	≥ 543
	<i>Internet Based Test (iBT)</i>	≥ 70
IELTS		≥ 5,0
Michigan	<i>Examination for the Certificate of Competency in English - ECCE</i>	≥ 650
Cambridge	Exames ou certificados de Cambridge cuja pontuação seja igual ou superior a 160 pontos na “Escala Cambridge”, tais como os certificados:  <i>FEC (Certificate English First), CAE (Certificate in Advanced English) e CPE (Certificate of Proficiency in English)</i>	
Pearson (PTE)	<i>General Level</i>	≥ 3
	<i>Academic</i>	≥ 59
Trinity College	<i>Integrated Skills in English exam (ISE)</i>	≥ II

**Tabela 2: Distribuição de vagas.**

<b>LINHA DE PESQUISA</b>	<b>AMPLA CON-CORRÊNCIA</b>	<b>PRETO, PARDO E INDÍGENA</b>	<b>PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b>
Sistemas Urbanos	11	3	1
Métodos e Técnicas	11	3	1

**Tabela 3: Cronograma dos processos seletivos.**



<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA - 1ª Entrada</b>	<b>DATA - 2ª Entrada</b>
Início do período de inscrição	04 de novembro de 2024	05 de maio de 2025
Término do período de inscrição	20 de janeiro de 2025	10 de agosto de 2025
Divulgação das candidaturas homologadas	24 de janeiro de 2025	16 de agosto de 2025
Processo de heteroidentificação	04 de fevereiro de 2025	26 de agosto de 2025
Divulgação do resultado final	10 de fevereiro de 2025	29 de agosto de 2025

---

**Referência:** Processo nº 23079.241079/2024-02

SEI nº 4573921

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP CEP 21941-901 - Telefone: - <http://www.ufrj.br>